



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 037 – DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, destinado à aquisição de veículo zero quilômetro, tipo Van, financiado com recurso federal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.05 – Bloco de Investimento

10.301.0012.1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – Fonte 05 – União.....R\$-190.000,00

Total.....R\$-190.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

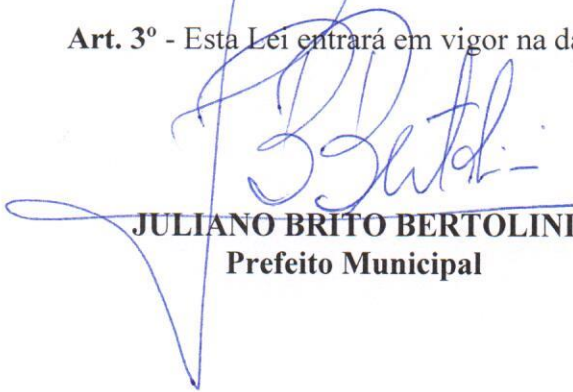
02.12.05 – Bloco de Investimento

10.301.0012.1.029 – 4.4.90.51 – 540 – Obras e Instalações.....R\$-190.000,00

Total.....R\$-190.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal